ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.302, DE 29 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza a destinação de verba e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar verba de até R$ 170,00 (cento e setenta reais), para a aquisição de uma bicicleta 18 marchas, a ser sorteada entre os participantes do passeio ciclístico, atividade integrante das comemorações alusivas ao Dia do Trabalho e aos 38 anos de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por conta da rubrica orçamentária 3132//22-24 - Outros Serviços e Encargos, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 29 DE ABRIL DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec.Mun.da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio